
Termo de Referência

Art. 18, Inciso I, Lei 14.133/2021

1. Definição Do Objeto [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea a\)](#)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços funerários, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Fundamentação da contratação [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea b\)](#)

A contratação visa assegurar a prestação de serviços funerários dignos e humanizados para famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica e social da equipe da SEMAS, com base nos atendimentos realizados pelo CRAS e CREAS. A assistência funeral é um direito garantido pela política de assistência social e fundamentada nos princípios da dignidade da pessoa humana, devendo ser ofertada com agilidade, respeito e sensibilidade frente à dor da perda.

3. Descrição da solução como um todo [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea c\)](#)

A prestação de serviços funerários visa garantir apoio imediato às famílias em situação de risco social, oferecendo suporte desde a higienização do corpo até o sepultamento, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários. A solução inclui ainda a logística de deslocamento e serviços em localidades como o Distrito de Jurucê.

4. Requisitos da contratação; [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea d\)](#)

- Regularidade jurídica
- Regularidade fiscal; social e trabalhista
- Regularidade econômico-financeira

5. Modelo de execução do objeto [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea e\)](#)

Os serviços funerários deverão ser executados imediatamente após solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento 24 horas, inclusive fins de semana e feriados, em locais indicados pela Administração, dentro do município de Jardinópolis e no Distrito de Jurucê. Poderá haver ajustes operacionais entre as partes, com o objetivo de garantir melhor prestação de serviço e acolhimento digno às famílias.

FUNERAL ADULTO (50 serviços estimados)

Valor médio unitário estimado: R\$ 2.346,66

FUNERAL INFANTIL (10 serviços estimados)

Valor médio unitário estimado: R\$ 900,00

Inclui:

- 01 urna em madeira envernizada (inclusive tamanho G para obesos ou corpos em decomposição);
- 01 paramentação religiosa conforme crença da família;
- 02 velas + 01 caixa de fósforos;
- 02 vasos de flores + flores adicionais para ornamentação completa da urna;
- 01 higienização completa do corpo;
- 01 serviço de transporte (ida e volta), raio de até 60 km da sede do Município (máximo 120 km);
- 01 kit copa: ½ kg de café, ½ kg de açúcar, 01 pacote de bolacha doce, 01 de bolacha salgada, copos descartáveis;
- 01 livro de presença + 01 caneta.

A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, demonstrada, obrigatoriamente a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. Modelo de gestão do contrato (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea f)

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços prestados e atestará as notas fiscais para fins de pagamento. Serão mantidos registros detalhados dos atendimentos e fornecimentos efetuados.

7. Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea g)

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços realizados, devidamente atestado pela unidade requisitante

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor; (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea h)

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

9. Estimativas do valor da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea i)

Item	Tipo de Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Funeral Adulto	50	R\$ 2.346,66	R\$ 117.333,00
2	Funeral Infantil	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
	Total Geral	—	—	R\$ 126.333,00

10. adequação orçamentária; [\(Art. 6º, Inciso XXIII, alínea j\)](#)

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

As despesas, onerarão os recursos orçamentários e financeiros municipais, estaduais e/ou federais.

As despesas com as prorrogações, se houverem, correrão por conta das dotações próprias da execução orçamentária de cada ano.

Francielle Aleixo Giraldo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rogério Aparecido Pizo
Oficial de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B22-09AF-A0B0-14D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLE ALEIXO GIRALDO (CPF 369.XXX.XXX-45) em 21/07/2025 16:29:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO APARECIDO PIZO (CPF 081.XXX.XXX-33) em 23/07/2025 12:13:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0B22-09AF-A0B0-14D0>